



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.498/2024.

IBARAMA, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

VOTOS A FAVOR:	08
VOTOS CONTRA:	00
201 03 124	
Presidente	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBARAMA-RS PARA O ANO DE 2024, ALTERANDO, INCLUINDO E EXCLUINDO EVENTOS.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar no Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, instituído pela Lei Municipal nº. 2.520/23, de 05-12-2023 para o Ano de 2024, as datas dos seguintes eventos:

**CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2024**

ABRIL	
28	DOMINGUEIRA DO ESPORTE CLUBE SALETE EM LINHA SALETE (anteriormente era Baile)


MAIO	
26	BAILE REGIONAL DA 3ª IDADE, NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Art.2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a excluir no Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, instituído pela Lei Municipal nº. 2.520/23, de 05-12-2023 para o Ano de 2024, a "XXIV OLIMPIADA RURAL DA AJURI, NO GINÁSIO MUNICIPAL", que seria realizado de 20 e 23 de Março de 2024.

Art.3º. Os demais eventos permanecem inalterados.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos dezoito dias do mês Março de 2024.

  
VALMOR NERI MATTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.  
TAINÁ LUIZ FORGERINI  
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO  
IBARAMA - RS